

Exposição de Motivos nº 02/2021

Imbituba, 24 de fevereiro de 2021.

À Sua Excelência, o Sr.
Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito Municipal de Imbituba

Assunto: Implantação da Lei do Aluguel Social

Encaminhamos a superior deliberação de Vossa Excelência à anexa minuta de proposição que dispõe sobre a implantação da Lei do Aluguel Social e dá outras providências.

Registramos que atualmente o município tem amparo legal nas Leis Municipais Nº 3.719/2010 e N. 4614/2015 para concessão de auxílio aluguel as famílias economicamente carente que possuem suas residências interditadas pela Defesa Civil.

Considerando a necessidade de ampliação de acesso ao referido benefício, contemplando também as situações de incêndio não criminoso, demolição por ordem judicial, vulnerabilidade social de mulheres e idosos vítimas de violência, jovens desacolhidos de famílias acolhedoras ou casa lar ao completarem 18 anos.

Considerando a necessidade de ampliar o valor do benefício quando for identificado público prioritário na composição familiar, bem como quando a renda familiar for igual ou inferior a dois salários mínimos.

Considerando a aprovação do Conselho Municipal de Habitação em reunião realizada em 03/03/2020.

Considerando que a estimativa de aumento da demanda é de 30 % (trinta) e considerando a previsão orçamentária do Fundo Municipal de Habitação para o ano de 2021, verificamos que existe viabilidade financeira para execução do projeto em questão.

Por estas razões levamos à Vossa apreciação e encaminhamento.

Respeitosamente,

Rosiane da Silva Costa
Secretária da SEASTH